



# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

RFP nº 21/2019 de 04/10/2019

---

V.Final

UNIMED NATAL

RFP-21/2019

**OBJETIVO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA UNIMED NATAL**

**Publicação deste Documento**

- [www.unimednatal.com.br](http://www.unimednatal.com.br) – Link: A Unimed  
> Sobre nós > Fornecedor

- Exemplar do mesmo documento  
apresentado por via e-mail a empresa  
concorrente (mesmo exemplar), por ocasião  
do convite para participação neste certame.

NATAL, 04 DE OUTUBRO DE 2019



# ***RFP (Request for Proposal)***

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**

*RFP nº 21/2019 de 04/10/2019*

---

### **Conteúdo:**

#### **I - Condições da RFP**

- 1.1 Objetivo
- 1.2 Instruções de participação
- 1.3 Aspectos gerais
- 1.4 Avaliação da proposta e processo de negociação

#### **II – Informações que deverão constar na proposta**

- 2.1 Proposta Técnica
- 2.2 Proposta Comercial

#### **III – Avaliação das propostas**

### **Disposição do Conteúdo**

#### **I - Condições da RFP**



# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

RFP nº 21/2019 de 04/10/2019

---

### 1.1 - Objetivo

Este documento (RFP (Request for Proposal) tem o propósito de apresentar aos **concorrentes** deste processo, as diretrizes gerais para elaboração de propostas “**Técnicas**” e “**Comerciais**”, baseadas no objetivo da contratação constante do **Quadro 1** seguinte:

<i>Quadro 1</i>
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA UNIMED NATAL</b>

### 1.2 Instruções de Participação

A Unimed Natal **convida** cada empresa **concorrente** a apresentar proposta técnica e comercial para a contratação do objetivo deste instrumento constante do **Quadro 1** e destinada aos diversos SETORES ADMINISTRATIVOS DA UNIMED NATAL .

1.2.1 A empresa **concorrente** deverá obrigatoriamente obedecer as instruções descritas a seguir, para apresentação dos documentos exigíveis, a saber:

- Apresentar “**Proposta Técnica**”, em papel timbrado considerando a quantidade de Aparelhos /Smartfones a ser contratada pela Unimed Natal equivalente aos setores de abrangência desta RFP;
- Apresentar “**Proposta Comercial**” em papel timbrado;
- Apresentar cópias dos “Documentos Legais”.
- Apresentar “Projeto de Gestão” dos aparelhos, cronograma de entrega e ativação dos planos e chips;

# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

RFP nº 21/2019 de 04/10/2019

- Apresentar “Tabela de Temporabilidade” de atendimento e resolução de chamados técnicos de acordo com a criticidade do usuário.

1.2.2 Cada **concorrente** deste processo deve obedecer rigorosamente ao cronograma do **Quadro 2** (dois) abaixo, sob pena de desqualificação:

### **Cronograma:**

**Quadro 2**

- a) Confirmação de participação: até às 23h59min do dia **11/10/2019**, exclusivamente em resposta ao e-mail de encaminhamento deste convite, para: [contratosadministrativos@unimednatal.com.br](mailto:contratosadministrativos@unimednatal.com.br), devendo ser utilizado o **Quadro 3** do item 1.2.3 seguinte.
- ✓ Dúvidas/questões técnicas e comerciais: até às 23h59min do dia **21/10/2019**, mediante e-mail para: [luizcarlos@unimednatal.com.br](mailto:luizcarlos@unimednatal.com.br), e/ou pelo **Tel.84.3220-6382** no horário comercial.
- b) Entrega das propostas: até às 23h59min do dia **31/10/2019**, exclusivamente por via e-mail para: [contratosadministrativos@unimednatal.com.br](mailto:contratosadministrativos@unimednatal.com.br).
- c) Entrega dos documentos legais da empresa (cópias) devidamente atualizados e abaixo relacionados: até às 23h59min do dia **31/10/2019**, exclusivamente por via e-mail para: [contratosadministrativos@unimednatal.com.br](mailto:contratosadministrativos@unimednatal.com.br).
- ✓ Dúvidas relacionadas aos documentos legais: Ligar no horário comercial para: Flávio José e/ou Gyrardy Félix Tel.84.3220.6378.

### **Relação dos documentos legais:**

- Contrato (Estatuto) Social + Aditivo(s) (se houver);
- Identidade/CPF (sócio(s) administrador(es) que assinará(ão) o contrato);
- Ficha do CNPJ/MF (Cod. de atividade (CNAE) deve ser compatível c/o objeto desta RFP);
- QSA (Este doc. será conseguido por ocasião do acesso da Ficha do CNPJ/MF – parte inferior);
- Certidões Negativas atualizadas (Municipal+Federais+FGTS+Falência e/ou Recuperação Judicial);
- Alvará de Localização e Funcionamento (Atualizado);
- Atestado de capacidade técnica;
- Portfólio de clientes;
- Cases de sucessos propiciados por essa empresa junto aos clientes.

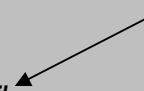
**Obs.** Os documentos exigíveis acima apresentados fora dos prazos sem autorização formal da Unimed Natal, serão automaticamente desconsiderados.

# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

RFP nº 21/2019 de 04/10/2019

- 1.2.3 A confirmação de participação da empresa concorrente neste certame deve ser obrigatoriamente formulada com a utilização do mesmo e-mail do convite, direcionando-o para: [contratosadministrativos@unimednatal.com.br](mailto:contratosadministrativos@unimednatal.com.br) e, com a utilização (cópia) do modelo do Quadro 3 abaixo:

<p>Recebemos a <b>RFP n.º 21/2019</b>, e</p> <p><input type="checkbox"/> Confirmamos nossa participação no referido certame.</p> <p><i>(Indicar o nome da empresa + número do CNPJ + nome do profissional p/contato + e-mail corporativo + telefone)</i></p> <p><input type="checkbox"/> Declinamos nossa participação no processo – se possível justificar”.</p>	<p>Quadro 3</p> 
---	--

### 1.3 Aspectos Gerais

- 1.3.1 As empresas participantes desta RFP se comprometem a atender as condições mínimas descritas a seguir:
- Apresentar plano de contingência, a fim de assegurar a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas;
  - A proposta Comercial que trata o item 2.2 seguinte, entregue fora do prazo estipulado no quadro do cronograma sem autorização expressa da Unimed Natal, será automaticamente desclassificada;
  - As propostas Comercial e Técnica devem ser **apresentadas em papel timbrado da empresa, além de enumeradas e com datas de suas apresentações;**



# ***RFP (Request for Proposal)***

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**

**RFP nº 21/2019 de 04/10/2019**

---

- A proposta Comercial e/ou Técnica serão analisadas e, se necessário, solicitados ajustes cujos novos exemplares substituirão automaticamente os anteriores, portanto, mantendo-se a mesma numeração acrescida do nº de versão sequencial e nova data;
- Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas comercial e/ou técnica após o prazo limite fixado no cronograma desta RFP, com exceção daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal;
- É obrigatório o envio de revisões das propostas originais, quando necessárias quaisquer modificações que impliquem alterações;
- A apresentação da proposta Comercial implica a aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas claramente evidenciadas, e desde que acatadas pela Unimed Natal;
- As propostas Comercial e Técnica não deverão ter nenhum vínculo ou fazer menção a outros negócios com a Unimed Natal anteriormente à emissão desta RFP;
- Descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar as propostas;
- Em nenhuma circunstância a empresa participante será ressarcida de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrente da elaboração da proposta;
- A Unimed Natal reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP;
- A validade mínima da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar do ato de sua entrega à Unimed Natal;
- Instrumento jurídico para a contratação do participante será elaborado pela Unimed Natal e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio;

# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

RFP nº 21/2019 de 04/10/2019

---

- A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados;
- Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
- Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO correspondente ao objeto do negócio;
- A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo e tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social;
- A Cooperativa repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

### 1.4 Sobre a avaliação e o processo de negociação individual:

- a) O processo de avaliação das propostas será conduzido exclusivamente por uma comissão interna da Unimed Natal, a qual obedecerá rigorosamente aos critérios deste instrumento, além do calendário prévio fixado, portanto, se faz necessário que as empresas **concorrentes** atentem aos ditames aqui explicitados,
- b) Não caberá as empresas **concorrentes** qualquer interferência no citado processo;

# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

RFP nº 21/2019 de 04/10/2019

---

- c) As avaliações das propostas dos **concorrentes** deste certame obedecerão critérios/pontuações estipulados constantes do **Quadro 5** do subitem 2.2.1 seguinte:
- d) Serão classificadas até 02 (duas) propostas de concorrentes com melhor pontuação obtida no **Quadro 5** supracitado;
- e) serão enviados e-mails individuais para cada participante informando se esta foi classificada ou não;
- f) As 02 (duas) empresas **concorrentes** classificadas podem ser convidadas individualmente (presencialmente e/ou por via videoconferência e/ou conference call) para tratativas finais e eventuais necessidades de ajustes nas propostas, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação da proposta final em um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a reunião;
- g) Não haverá prazo após a divulgação do resultado de classificação para contraproposta ou proposta final dos participantes desclassificados, sendo disponibilizado, tão somente, para os participantes classificados, para a segunda etapa;
- h) A divulgação do resultado final deste processo será comunicado às empresas concorrentes imediatamente após à conclusão dos trâmites internos;
- i) Após a definição da empresa **concorrente** e vencedora, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas proponentes desclassificadas com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora.

## II - Informações que deverão constar nas propostas

### 2.1 - Proposta Técnica

- A empresa **concorrente** deve oferecer condições iguais ou superiores aos requisitos da proposta técnica;
- A empresa **concorrente** deve incluir os "regulamentos das ofertas" ou documento equivalente onde conste o detalhamento das condições contratadas;



# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

RFP nº 21/2019 de 04/10/2019

- A empresa **concorrente** deve oferecer sistema gestor para acompanhamento e limitação do consumo;
- A empresa **concorrente** deve garantir minimamente as mesmas condições técnicas caso o plano ofertado seja descontinuado;
- A empresa **concorrente** deve garantir minimamente as mesmas condições técnicas para aquisições e migrações futuras;

Pacote	Quantidade a migrar	Quantidade a adquirir	Requisito Voz	<b>Quadro 4</b> Requisito Dados - Tráfego Mínimo
A	106	17	Ilimitado para fixo e móvel nacional	2 GB
B	2	-	Ilimitado para fixo e móvel nacional SEM adicional por deslocamento	6 GB
C	1		-	10 GB

### 2.2 - Proposta Comercial

2.2.1 Deverão estar contidos, minimamente, na proposta (ver modelo do resumo da proposta comercial abaixo):

- A empresa **concorrente** deve ofertar preços para todos os pacotes;
- Caso haja multa de rescisão contratual, esclarecer: a forma de cálculo detalhada, eventos que podem levar à exigibilidade da multa e quaisquer outras informações relevantes à rescisão;

# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

RFP nº 21/2019 de 04/10/2019

---

- A empresa **concorrente** deve encaminhar, necessariamente, proposta **sem fidelização**;
- Caso a empresa **concorrente** deseje submeter proposta **com fidelização**, deve indicar claramente as vantagens obtidas pela fidelização, conforme RGC - ANATEL;
- Caso a empresa **concorrente** deseje submeter propostas **com fidelização (24 meses, 36 meses e/ou até outras opções de prazos)**, obrigatoriamente deve também designar proposta **com fidelização por 12/meses**, conforme é assegurado pelo RGC - ANATEL;
- **Caberá à Unimed Natal escolher a modalidade de contratação mais vantajosa à sua realidade, enquanto que a empresa escolhida concordará que o prazo do contrato a ser firmado será equivalente aquele de duração do(s) pacote(s) escolhido(s), além de acatar o que se segue:**
  - *A empresa escolhida disponibilizará previamente a minuta do contrato a ser firmado para análise da Unimed Natal. Referida peça poderá ser alterada em comum acordo entre as partes mediante aditamento;*
- A empresa **concorrente** escolhida deve as mesmas condições comerciais ou condições mais vantajosas à Unimed Natal no caso de futuras aquisições ou migrações;
- A empresa **concorrente** deve as mesmas condições comerciais ou condições mais vantajosas à Unimed Natal caso o(s) pacote(s)/ planos ofertado seja(m) descontinuado(s);
- Os preços propostos pela empresa concorrente não podem ser condicionadas à aquisição de outros serviços ou equipamentos que não os listados neste documento;
- **A tabela abaixo deve ser preenchida e incluída na proposta comercial com os valores unitários mensais (incluindo impostos) para cada pacote e modalidade de contratação;**
- **O proponente pode, a seu critério, oferecer vantagens comerciais adicionais;**

# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

RFP nº 21/2019 de 04/10/2019

Pacote	Quadro 5		
	Sem Fidelização (obrigatorio) – R\$	Com Fidelização (12 meses) – R\$	Com Fidelização 24 meses (opcional) – R\$
A			
B			
C			

Obs:

É imprescindível que cada empresa concorrente apresente em sua proposta comercial, todas as informações exigíveis no Quadro 5 acima, devendo referida figura ser reproduzida no mesmo formato. Caso contrário a proposta poderá ser excluída do certame

### III – Critério para avaliação das propostas

- As propostas serão avaliadas individualmente por modalidade de pacote ofertada, seguindo os critérios do **Quadro 6** abaixo:

Critério	Prioridade da Avaliação	Quadro 6
		Pontuação
Valor do pacote A	Quanto menor, melhor	50% (cinquenta por cento)
Valor do pacote B	Quanto menor, melhor	15% (quinze por cento)
Valor do pacote C	Quanto menor, melhor	05% (cinco por cento)
Qualidade da proposta técnica – Vide item 2.1	Quanto maior, melhor	10% (dez por cento)
Vantagens comerciais e financeiras	Quanto maior, melhor	20% (vinte por cento)

Cordialmente,

**Francisco Antônio Tavares Júnior**  
Superintendente Administrativo-Financeiro